



## **COMUNICADO**

Caro associado!

A Juíza Daniele, convocada para substituir o Des. Néviton Guedes, deferiu o pedido de antecipação de tutela recursal no Agravo de Instrumento nº. 0025038-87.2016.4.01.0000, que trata a respeito do reajuste do plano da GEAP.

Conforme a decisão, o reajuste, que era de 37,5%, ficou limitado a 20% (percentual de inflação médica indicado pela ANS).

Já houve expedição de ofício à GEAP para comunicá-la acerca da decisão.

Vamos aguardar. É a ASIBAMA trabalhando em prol de seus associados.

Brasília, 03 de setembro de 2016.

**Diretoria Executiva  
ASIBAMA-DF**